



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, Nº. 52, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de vagas para cargos públicos da Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CRFB/88);

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 198, de 18 de maio de 2017, que “Disciplina a organização, o funcionamento e o quadro de cargos públicos da Procuradoria Geral do Município de Valença, e dá outras providências.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Valença, destinado ao preenchimento de vagas para cargos públicos da Procuradoria Geral do Município, previstos pela Lei Complementar municipal nº. 198, de 18 de maio de 2017.

**Art. 2º** - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

**§1º** - Compete ainda a Comissão, realizar a análise dos documentos dos candidatos declarados hipossuficientes e após emitir declaração de hipossuficiência, seguindo os termos do Decreto municipal nº. 221, de 27 de Novembro de 2017.

**§2º** - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Concurso Público.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**Art. 3º** - A Comissão terá como integrantes os seguintes servidores:

- **Titular:** Márcio Roncalli de Almeida Petrillo: Procurador-Geral do Município, matrícula nº. 122.750, Procuradoria Geral do Município;
- **Suplente:** Rafael Marcos Mariano: Consultor Jurídico, matrícula nº. 140.635, Procuradoria Geral do Município;
- **Titular:** Ana Maria Leite de Azevedo: Assessor Fazendário, matrícula nº. 123.900, Secretaria Municipal de Fazenda;
- **Suplente:** Jose Maria Ferreira Barros: Assessor Fazendário, matrícula nº. 122.483, Secretaria Municipal de Fazenda;
- **Titular:** Cláudio Márcio Grijó: Assessor Administrativo I, matrícula nº. 122.122, Secretaria Municipal de Administração;
- **Suplente:** Denilson de Souza Maurício: Assessor Administrativo II, matrícula nº. 122.351, Secretaria Municipal de Controle Interno;
- **Titular:** Shirley da Silva Costa Marins: Assessor Fazendário I, matrícula nº. 103.905, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- **Suplente:** Maurício César Ferreira Tavares: Economista, matrícula nº. 100.633, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

**Parágrafo único:** A Comissão terá como Presidente o servidor Márcio Roncalli de Almeida Petrillo, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração do Concurso Público, bem como a decisão final sobre os casos omissos no decorrer do processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**